



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 20 de Abril de 2007 - Nº 2894 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5954

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, em caráter permanente, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a **Ouvidoria da Guarda Municipal** e a **Corregedoria da Guarda Municipal**, como mecanismos de fiscalização e controle interno.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Guarda Municipal, no exercício de suas atividades, receber as representações ou denúncias fundamentadas, relativas aos integrantes do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e encaminhá-las à Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 3º Compete à Corregedoria da Guarda Municipal, no exercício de suas atividades, dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas aos integrantes do Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* deste artigo será aplicada, inclusive, aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 4º Ciente o Corregedor de qualquer irregularidade atribuída aos profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o mesmo fica obrigado a promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 5º O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor ou empregado público, por infração praticada no exercício de

suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 1º O processo disciplinar será conduzido por comissão composta pelo Corregedor da Guarda Municipal e por, no mínimo, 2 (dois) servidores ou empregados públicos estáveis, integrantes ou não do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeados livremente pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A apuração das infrações obedecerá ao rito previsto na Lei nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 6º Aplicam-se aos integrantes do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito os direitos, deveres, proibições, responsabilidades e penalidades previstas na Lei nº 4.009/1994.

Art. 7º Fica autorizada a criação, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de 1 (um) Cargo de Provimento em Comissão de **Ouvidor da Guarda Municipal** e de 1(um) Cargo de Provimento em Comissão de **Corregedor da Guarda Municipal**, de natureza gerencial, com vencimento mensal equivalente ao cargo de **Gerente**, constante do anexo XXIV da Lei nº 5.800/2005, vinculados diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá proceder à regulamentação desta lei, definindo as atividades da Ouvidoria da Guarda Municipal e da Corregedoria da Guarda Municipal, de modo a viabilizar a fiscalização e o controle interno dos integrantes do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

PORTARIA Nº 170/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7046/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ROBERTO SILVA PEREIRA**, Cavouqueiro III A 5 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos retroativos a **22 de março de 2007**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 171/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4884/2007 e Seq. nº 2 - 4007/2007, da SEMMA

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **GUSTAVO COELHO MARINS**, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2006/2007, a partir de **02 de abril de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor **CLÁUDIO JOSÉ MONTOVANELI BASTOS**, Gerente de Educação Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para responder pelo cargo de Diretor de Meio Ambiente, no período, assegurando ao substituído a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 172/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7759/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PEDRINHA RAQUEL GABRIELI BAHIANSE**, Servente de Limpeza I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **26 de março de 2007**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 173/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de abril de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 173/2007, de 10/04/2007.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT. Nº
Antônio Carias Filho	Gari I	SEMUS	2005/2006	5539/07
Carlos de Castro Queiroz	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	4956/07
Cintia Pinheiro Siqueira Lannes	Odontólogo VI	SEMUS	2005/2006	5531/07
Danielle Sissi Pavão Silva	Aux. Serviços de CEI IV	SEME	2005/2006	5550/07
Dejair de Souza Belanha	Vigia	SEMSET	2005/2006	4985/07
Denildo Feu	Motorista IV	SEMOSUR	2004/2005	4990/07
Douglas Barbieri Gava	Motorista IV	SEMUS	2005/2006	6239/07
Elete Maria de Lima	Aux. de Serviços Gerais II	SEMUS	2005/2006	5523/07
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonaudiólogo VI	SEMUS	2004/2005	5519/07
Emerson de Amorim Ribeiro	Oficial Administrativo III	SEMUS	2005/2006	5542/07
Fidelcino Roberto Pereira Neto	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	4999/07
Gabriel Malfam Filho	Motorista IV	SEMUS	2005/2006	4983/07
Gecleno Luiz de Oliveira	Técnico Contabilidade III	SEMFA	2004/2005	4546/07
Genair Raimundo de Souza	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	5166/07
Glória Beatriz da Fonseca Moreira Lima	Aux. de Enfermagem IV	SEMUS	2005/2006	5354/07
Honório Sardinha	Operador de Máquinas IV	SEMOSUR	2005/2006	4955/07
Ivoneti Zorzanelli	Médico Pediatra VI	SEMUS	2004/2005	5351/07
Joadir de Oliveira	Gari I	SEMOSUR	2004/2005	5165/07
João Malheiros Ferreira	Gari I	SEMUI	2004/2005	5017/07
Jose Gomes Rangel Netto	Arquiteto I	SEMGOV	2006/2007	5061/07
José Santana Biosa	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	5013/07
Leandro Bahiense de Freitas (extinto SAAE)	Motorista A	SEMSET	2005/2006	5332/07
Luciano Malfacini Oliveira	Mecânico IV	SEMASI	2005/2006	4868/07
Maick Felipe Itaboraí Couto	Guarda IV	SEMSET	2005/2006	5330/07
Malvino dos Santos	Gari I	SEMUI	2005/2006	5161/07
Mario Silva de Assis	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	5016/07
Nilson Lopes de Almeida	Vigia I	SEME	2005/2006	5785/07
Paulo Sergio Lopes Nunes	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	5064/07
Priscilla Alves Pereira	Aux. Serviços Gerais II	SEMUS	2005/2006	5289/07
Rogério Correia da Silva	Motorista IV	SEMASI	2003/2004	4878/07
Romildo Rodrigues	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	5014/07
Ruth Maria de Abreu Machado Sobreira	Técnico Contabilidade III	SEMFA	2005/2006	5307/07
Sergio Santos de Almeida	Motorista IV	SEMASI	2005/2006	4881/07
Washington Alves Rodrigues	Vigia I	SEME	2005/2006	5582/07
Yuri Gagarin Sabino	Economista VI	SEMDEC	2005/2006	5790/07

PORTARIA Nº 174/2007

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 3241/2007 e 6700/2007, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Gilson Costa	Gari I	SEMDER	14/03/07	6700/07
Wagner Miranda Treggia	Vigia I	SEME	02/02/07	3241/07

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 175/2007

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos Seqüenciais mencionados, resolve

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	SEQ. Nº	A PARTIR DE
Ana Rita Lopes Elias	Gari I	SEMASI	2 - 3485/2007	26/03/2007
José Carvalho Antonio	Vigia I	Controladoria Interna de Governo -CIG	2 - 2841/2007	03/03/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 176/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3058/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LIA MÁRCIA DUTRA SOROMENHO VIANA**, Professor PEI C V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2007, de acordo com atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 177/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração /	Início	
Andréa Cristiane Reis Tussini	Aux. de Serviços Gerais II	SEMFA	15 dias	20/03/07	7815/07
André Freitas Viana	Engenheiro Agrimensor VI	SEMOSUR	03 dias	07/03/07	6279/07
Débora da Silva Pimentel	Professor PEF A IV	SEME	01 dia	07/03/07	5881/07
Elisângela Vanini Cotta Colombini	Professor PEF A V	SEME	05 dias	12/03/07	6039/07
Joelson Martins de Oliveira	Eltricista III	SEMOSUR	01 dia	08/03/07	7387/07
Juliana Monteiro da Motta	Odontólogo VI	SEMUS	15 dias	06/03/07	7101/07
Maria Lucia Costa Gonçalves	Professor PEF B V	SEME	15 dias	14/03/07	6359/07
Mary Lane da Costa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	02 dias 01 dia	13/03/07 22/03/07	7565/07 7919/07
Sandra Verginia Possi Fonseca	Médico Pediatra VI	SEMUS	15 dias	26/03/07	7917/07

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 178/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6667/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **FABIO GABRIEL MOREIRA**, exercendo o cargo de Gerente de Relações Funcionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI/DRH, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2006/2007, **a partir de 02 de abril de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora **IONE MARCIA DE MORAIS ERVATE**, Oficial Administrativo III VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DRH, para responder pelo cargo de Gerente de Relações Funcionais, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 179/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2- 2992/2007, da SEMUS,

RESOLVE:

Considerar autorizadas 23 (vinte e três) horas extras prestadas pelo servidor municipal **ROGÉRIO TORRES PÓVOA**, Motorista IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o mês de fevereiro de 2007, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos